



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0033/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei n. 13.767/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 9.864/2021, que reajustou os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de janeiro de 2022, para conceder novo reajuste de 5% (cinco por centos) a partir de 1º de maio de 2022.

A presente propositura encontra amparo na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, e na Lei Complementar n. 101/00, em especial os artigos 16 e 17 c/c o artigo 20, inciso III, alínea "b".

Da análise do impacto orçamentário financeiro temos que as despesas com a presente ação serão da ordem de R\$ 33.107.315,00 (2022), R\$ 49.659.909,00 (2023), R\$ 52.142.904,00 (2024) e R\$ 54.750.049,00 (2025) e as dotações a serem oneradas estão elencadas às fls. 09.

Temos, ainda, que o percentual com despesas de pessoal orçado para o presente exercício é de 41,05%, e que os percentuais previstos para os próximos exercícios, já considerados o impacto da presente propositura serão de 48,94% para o exercício de 2023, 49,29% para o exercício de 2024 e 47,13% para o exercício de 2025.

Conforme anexos de fls. 11/14 o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2022), com o Plano Plurianual (PPA-2022-2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022).

Às fls. 15/19 encontramos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade com as peças orçamentárias por parte do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nas quais não foram apontadas quaisquer óbices em relação à presente propositura, razão pela qual entendemos que o referido projeto atende condições de equilíbrio financeiro e atuarial do ponto de vista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de junho de 2022.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira